

LEI Nº 62 DE 18 de junho de 1990.

Dá nome á Praça da Igreja Batista no Distrito da Taquarussu do Porto

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Pastor Francisco Colares" a Praça localizada em frente à Igreja Batista no Distrito de Taquarussú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, 26 de junho de 1990, 169' da Independência, 102' da República, 2' ano do Estado do Tocantins, 1' ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal